



C0053212A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.494, DE 2015 (Do Sr. Goulart)

Dispõe sobre a proibição de construção, instalação e utilização de quadras esportivas ou infraestrutura esportiva com piso de madeira e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

ESPORTE E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de construção, instalação e utilização de quadras esportivas ou infraestrutura esportiva com piso de madeira e dá outras providências.

Art. 2º Fica proibida a construção, instalação e utilização de quadras esportivas ou infraestrutura esportiva que possuam piso de madeira.

Art. 3º As quadras esportivas ou infraestrutura esportiva que já possuem piso de madeira deverão ser retiradas de uso no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta lei.

Art. 4º A infração ao disposto nesta lei acarretará multa mensal no valor estipulado pelo órgão fiscalizador.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2010 ocorreu um acidente grave em uma partida de futsal em Guarapuava/PR, que acabou causando a morte de um jovem, que em uma competição de futebol de salão, machucou-se ao dar um carrinho na quadra e um pedaço de madeira teria se soltado do piso e o ferido. A madeira teria entrado transversalmente pela coxa e atingido o intestino do atleta, causando hemorragia interna.

Este mesmo tipo de acidente já havia acontecido em 2008, na mesma quadra com um jogador do Japão, a sorte do atleta é que a lasca que desprendeu era menor. O mesmo tipo de acidente com pedaço de madeira, também aconteceu em maio de 2012, em Campinas-SP, no Ginásio Rogê Ferreira.

Com tantos acidentes assim, na época a Confederação Brasileira de futebol de salão (CBFS), determinou que fossem vetados os jogos de futsal com quadras que tenham piso de madeiras ou tacos, ou seja, fim de uso das quadras de piso de madeira.

Muito mais do que simples demarcação de linhas de jogo, um piso esportivo pode definir o estilo e rapidez de uma partida, a durabilidade e longevidade da quadra esportiva e a saúde das pessoas que a utilizarão. Em termos gerais, a prioridade na escolha de um determinado tipo de piso esportivo é zelar pela integridade física do atleta, que chega a passar várias horas do dia nas quadras, estando mais vulnerável à lesões.

E um atleta seriamente machucado pela prática esportiva sobre um piso inadequado pode ter seu rendimento para sempre afetado. Portanto, a primeira coisa que se deve pensar em um piso da uma quadra poliesportiva é a sua capacidade de absorção de impacto, buscando uma segurança maior com pisos flexíveis.

Os pisos de quadra e a textura do acabamento são muito importantes, podendo interferir bastante no desempenho dos jogadores. Os principais tipos de piso são: Cimentado, asfáltico, saibro, areia e sintético.

Assim sendo, em benefício incolumidade física de quem quer fazer esporte ou, até mesmo, se divertir com os amigos, propõe-se a proibição da construção, instalação e utilização de quadras de madeira.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

**DEPUTADO GOULART
(PSD/SP)**

FIM DO DOCUMENTO